



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano IV, Nº 841

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 07.821.622/0001-20, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. FABIANNO CAVALCANTE DE CARVALHO, e o MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. IVO FERREIRA GOMES. DO OBJETO: O presente acordo de cooperação tem por objeto estabelecer cooperação técnico-científica entre a UVA e o Município de Sobral para a gestão e utilização do Centro de Ensino e Popularização Científica de Sobral - Parque da Luz, formado pelo Planetário de Sobral, o Observatório Astronômico Henrique Morize e o Museu do Eclipse, assim como o desenvolvimento de programas, projetos de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação; para a prestação de serviços tecnológicos; para o intercâmbio de informações técnico-científicas e de professores, pesquisadores, alunos e pessoal técnico; para a realização conjunta de atividades de ensino e treinamento, cursos, conferências e seminários, bem como atividades culturais relevantes de interesse das instituições signatárias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura. Sobral, 03 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - FABIANNO CAVALCANTE DE CARVALHO - REITOR DA UVA.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P112103/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições Medicamentos anti hipertensivos e anti diabéticos da Atenção Básica III (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 044/2020 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P112103/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 044/2020-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2020. Sobral, Ceará, aos 03 de julho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 - SMS						
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.034.934/0001-60						
ITENS	QUANT. ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	1.350.000	PRATI-DONADUZZI	COMP	ATENOLOL, 50MG.	RS 0,04	RS 54.000,00
2	450.000	PRATI-DONADUZZI	COMP	ATENOLOL, 50MG.	RS 0,04	RS 18.000,00
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 11.896.538/0001-42						
3	2.970.000	GEOLAB	COMP	BESILATO DE ANLÓDIPINO, 5MG.	RS 0,04	RS 118.800,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO-SAÚDE LTDA - CNPJ: 08.676.370/0001-55						
4	990.000	GEOLAB	COMP	BESILATO DE ANLÓDIPINO, 5MG.	RS 0,05	RS 49.500,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40						
5	3.870.000	GEOLAB	COMP	CAPTÓPRIL, 25 MG.	RS 0,03	RS 116.100,00
LAISE DE LIMA E SILVA - EPP - CNPJ: 23.706.033/0001-57						
6	1.290.000	MEDQUÍMICA	COMP	CAPTÓPRIL, 25 MG.	RS 0,04	RS 51.600,00
DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26						
7	1.080.000	LEGRAND	COMP	CARVEDILOL, 6,25MG.	RS 0,07	RS 75.600,00
SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.053.353/0001-36						
9	594.000	EMS	COMP	CARVEDILOL, 25MG.	RS 0,16	RS 95.040,00
10	198.000	EMS	COMP	CARVEDILOL, 25MG.	RS 0,16	RS 31.680,00

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 032/2020 – SEINF, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 03 DE JULHO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 032/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AVENIDA ANTÔNIO PAULA PESSOA, BAIRRO COHAB II, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 032/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e D. E. FARIAS EUGÊNIO. As empresas: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e D. E. FARIAS EUGÊNIO apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e D. E. FARIAS EUGÊNIO, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa D. E. FARIAS EUGÊNIO não apresentou o(s) Atestado(s) ou Certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “CONTRATADA”, descumprindo o item 6.3.4.2 do edital. A empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, no tocante a análise da qualificação técnica realizada pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596, está em conformidade com as exigências do edital. A empresa D. E. FARIAS EUGÊNIO declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal de Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA HABILITADA e a empresa D. E. FARIAS EUGÊNIO INABILITADA. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 03 de julho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020-SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AVENIDA ANTÔNIO PAULA PESSOA, BAIRRO COHAB II, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM CUMPRIMENTO AO INCISO I, § 1º DO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93, COMUNICA AOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS NA REFERIDA TOMADA DE PREÇOS, QUE APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A COMISSÃO DECLAROU HABILITADA A EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, POR HAVER



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Paraceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

APRESENTADO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E INABILITADA, A EMPRESA D. E. FARIAS EUGÊNIO POR ESTAR EM DESACORDO COM EDITAL, CONFORME ATA DATADA DE 03 DE JULHO DE 2020. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SOBRAL-CE, 03 DE JULHO DE 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 004/2020 - CONTRIM - Sessão do dia 01 de julho de 2020. O presidente Antônio Mendes Carneiro Junior verificando a presença do Vice-Presidente Pedro Olímpio de Menezes Neto, do procurador Assistente do Município, Dr. Leydson Ribeiro, representante da PGM e dos conselheiros Dr. Kelson Araújo Albuquerque (PGM), Dra. Ana Paula Pires (SEFIN), Dr. Francisco Célio Soares de Vasconcelos (SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida (OAB) e Dr. Francisco Grijalba Frota (CRC) reconheceu quórum suficiente e declarou aberta a sessão. Estavam presentes também, os Auditores Fiscais de Tributos Municipais, Dr. Ikaro Solveira e Dra. Cristiane Mororó, o Sr. Fernando A. Ibiapina Cunha e a estudante Maria Ariane Fernandes Moura. Ato contínuo, o Presidente mandou que fosse feita a leitura da ata passada, oportunidade na qual o Dr. Grijalba solicitou que fosse feita alteração quanto a distribuição do processo nº P010674/2017, cuja parte interessada é MSS Carneiro Cia Ltda, tendo em vista que a distribuição foi feita para o Dr. Grijalba e não para o Dr. Audísio, como constava em ata. Passada a fase deliberativa, inicia-se o julgamento do processo nº P010674/2017, de interesse da MSS Carneiro Cia Ltda, o presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Grijalba, que leu seu relatório e proferiu voto pela reforma da decisão de 1ª instância, reconhecendo o pleito do contribuinte, tendo em vista decadência na cobrança de complementação do imposto. Em seguida, o Presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Leydson, que leu seu relatório e opinou pela manutenção da decisão de 1ª instância. Após, o Presidente passa a palavra ao Dr. Célio, que sentiu a necessidade de pedir vista do processo, com o fito de analisar melhor os autos, de forma que seja garantida a justiça fiscal. O Presidente concedeu o pedido de vistas sem que houvesse qualquer objeção. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Em seguida, iniciou-se o julgamento do Processo nº P029355/2018, cuja parte interessa é Cerâmica Torres Ltda, o presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Kelson Albuquerque, que leu seu relatório e votou pela manutenção da decisão de primeira instância, na qual reconheceu a improcedência para concessão de prazo para apresentação de laudo de avaliação do valor venal do imóvel, bem como do reconhecimento da não incidência de IPTU. Além do mais, o relator mencionou o processo nº P004398/2017 e processo nº 195/2014, ambos julgados em 2ª instância pelo CONTRIM, tratando do mesmo imóvel, no qual foram julgados improcedentes ao pleito do contribuinte, mencionando ainda que no processo em pauta não foram acostados novos fatos capazes de produzir efeitos diretos para a mudança de julgamento. Ato contínuo o presidente passa a palavra ao procurador, Dr. Leydson, que leu seu parecer jurídico e opinou pela manutenção da decisão de 1ª instância e consequente indeferimento do pleito do contribuinte. Em seguida, foi concedida oportunidade de defesa por meio de sustentação oral ao Dr. Fernando, que esclareceu que foram juntados

documentos de anos anteriores para demonstrar que a área do imóvel é pecuária há muito tempo. Com relação ao julgamento de 1ª instância, afirma que foi negado prazo para avaliação, apesar de nos autos ter acostado documentos que comprovam a destinação rural do imóvel. Assim, o mesmo solicita perícia para que seja caracterizada a exploração agrícola, pecuária e mineral do imóvel objeto do processo. Após, o presidente abriu espaço para demais discussões entre os membros e acolheu o pleito do contribuinte quanto à realização de perícia, portanto, o julgamento do processo foi suspenso. Ato contínuo inicia-se o julgamento do processo nº P029415/2018, cuja parte interessada é o Sr. José Wilkens Archanjo Araújo, o presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Rafael, que leu seu relatório e votou pela manutenção da decisão de 1ª instância, reconhecendo a não incidência de IPTU. Em seguida, o presidente passa a palavra ao procurador, Dr. Leydson, que leu seu parecer jurídico e opinou pela manutenção da decisão de 1ª instância. Após o presidente abriu espaço para discussões entre os membros, oportunidade na qual, o Dr. Kelson solicitou que fosse oficiado o Cadastro imobiliário, a fim de que seja corrigido equívoco no cadastro referente ao imóvel objeto do processo, passadas as deliberações, iniciou-se a votação, na qual o Dr. Grijalba acompanhou o voto do relator, todos os demais membros também acompanharam o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Em seguida, foi feita a distribuição do processo nº P040572/2018, cuja parte interessada é Novo Sumaré Participações Ltda, para a relatora Ana Paula Pires de Andrade, foi distribuído o processo nº P074825/2019, cuja parte interessada é Macx Participações e Incorporações, para o relator Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, além do processo nº P102360/2019, cuja parte interessada é o Sr. Raimundo Oman Carneiro, para o relator Kelson Araújo Albuquerque. Ao final, o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/CE, 01 de julho de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 005/2020 - CONTRIM - SESSÃO DE 11/03/2020; PROCESSO Nº: P077075/2019; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. RAFAEL VICTOR DE ANDRADE MEDEIROS E ALMEIDA (TITULAR DA OAB); INTERESSADO: RAIMUNDO OLIVAR FROTA JUNIOR (CPF Nº 258.926.733-91). EMENTA: IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. REVISÃO DO VALOR VENAL. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por maioria de votos, em reconhecer procedente a revisão do valor da avaliação para fins de ITBI referente ao imóvel de inscrição nº 077445, tendo em vista que a comprovação apresentada nos autos condiz com o valor venal real da transação do imóvel para fins de base de cálculo do já mencionado tributo. Sobral/CE, 11 de março de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 007/2020 - CONTRIM - SESSÃO DE 01/07/2020; PROCESSO Nº P029415/2018; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. RAFAEL VICTOR DE ANDRADE MEDEIROS E ALMEIDA (TITULAR DA OAB); INTERESSADO: JOSÉ WILKENS ARCANJO ARAÚJO (CPF Nº 763.761.503-06). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA

IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer a não incidência do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2016 a 2018, tendo em vista que, após a análise do requerimento apresentado, bem como dos documentos acostados aos autos, verificou-se que o referido imóvel é contemplado com apenas uma das melhorias previstas no art. 32, do Código Tributário Nacional (CTN). Sobral/CE, 01 de julho de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral – CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 08/07/2020, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 832/2017 – GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Pedro Olímpio de Menezes Neto; Representante da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato; Representantes do Poder Executivo Municipal: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, Cristiane Mororó Ribeiro, Ana Paula Pires de Andrade, Roberto Clodoaldo Gomes Feitosa, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade – Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Adriana Vieira do Vale; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral – CDL: José Cavalcante da Ponte, Audísio de Almeida Aguiar. Segue a pauta com os processos que serão julgados: Processo Nº P029367/2018; Contribuinte interessado: Lisandro Atila Linhares Vasconcelos; Relator: Kelson Araújo Albuquerque; Processo Nº P010674/2017; Contribuinte interessado: M.S.S Carneiro e Cia Ltda-Me; Relator: Francisco Grijalba Frota; Processo Nº P040572/2018; Contribuinte interessado: Novo Sumaré Participações Ltda, relatora: Ana Paula Pires de Andrade; Processo Nº P074825/2019; Contribuinte interessado: Macx Participações e Incorporações, relator: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida; Processo Nº P102360/2019; Contribuinte interessado: Raimundo Oman Carneiro, relator: Kelson Araújo Albuquerque. Sobral/CE, 01 de julho de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015 - PROCESSO Nº P118743/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-05. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 03/07/2020 a 02/08/2020, para a “Construção de uma escola de 06 salas, tempo integral, padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Rafael Arruda, situada no Município de Sobral/CE”. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Igor Lucetti Sousa - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 024, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - SMS - DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE AOS PESQUISADORES DA PESQUISA “INQUÉRITO SOROLÓGICO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 2.003, de 26 de maio de 2020,

que autoriza o poder executivo a conceder, em caráter provisório, Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) aos servidores da área da Saúde, considerando o enfrentamento do novo coronavírus; CONSIDERANDO a realização da pesquisa “Inquérito Sorológico” no município de Sobral, nos dias 18, 19, 20 e 22 de junho de 2020, em parceria com o Governo do Estado do Ceará; RESOLVE: Art. 1º - O pagamento da Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) aos pesquisadores participantes da pesquisa “Inquérito Sorológico”, realizada no município de Sobral, nos dias 18, 19, 20 e 22 de junho de 2020, será feito no valor equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia de pesquisa. Parágrafo único - O valor mencionado no caput foi baseado no valor do plantão diurno de enfermagem, instituído por meio do Decreto nº 1.945, de 03 de outubro de 2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2020. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos 29 de junho de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 025, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - SMS - DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE TRABALHARAM NOS DIAS 11 E 12 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 2.003, de 26 de maio de 2020, que autoriza o poder executivo a conceder, em caráter provisório, Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) aos servidores da área da Saúde, considerando o enfrentamento do novo coronavírus; CONSIDERANDO os trabalhos realizados nos dias 11 e 12 de junho de 2020, nas Unidades Básicas de Saúde de Sobral, para atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19; CONSIDERANDO que no dia 11 de junho de 2020 foi feriado nacional e no dia 12 de junho de 2020, foi decretado feriado municipal, conforme Decreto nº 2.444, de 06 de junho de 2020; RESOLVE: Art. 1º - O pagamento da Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) aos profissionais de saúde que atuaram nas Unidades Básicas de Saúde, nos dias 11 e 12 de junho de 2020, será nos seguintes termos: I - R\$ 60,00 (sessenta reais) para profissionais de nível médio, por dia trabalhado. II - R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para profissionais de nível superior, por dia trabalhado. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2020. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos 29 de junho de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.580.751/0001-03, representada pelo Sr. FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 21/05/2020 e findando no dia 18/09/2020, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE VALENTIM, DISTRITO DE TAPERUABA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 060/2019-SEINF/CPL. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO - Representante da CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.580.751/0001-03, representada pelo Sr. FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 28/05/2020 e findando no dia 25/09/2020, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VÁRZEA GRANDE, BAIRRO DOM EXPEDITO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 065/2019-SEINF/CPL. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID

MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO - Representante da CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.099.430/0001-17, representada pelo Sr. JOÃO VITOR RODRIGUES MELO. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando dia 13/05/2020 e findando no dia 09/11/2020, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, DISTRITO DE PATRIARCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 050/2019-SEINF/CPL. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOÃO VITOR RODRIGUES MELO - Representante da CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

PORTARIA Nº 026/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 0003/2020 - SEUMA/CPL, tendo por objeto a RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JESÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, celebrado com a empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS GOMES	26623
Suplente	LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	25005

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de Fevereiro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 057/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 043/2020 - SEINF/CPL, tendo por objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM

DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, celebrado com a empresa PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	JOSÉ STENIO ARAÚJO MENDES	20567
Suplente	LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	25005

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de Junho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 023/2016 - SAAE - PROCESSO nº 0056116. OBJETO: Pelo presente instrumento, fica rescindido, a partir de 03 de julho de 2020, o Contrato nº 023/2016 junto a empresa HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇO E CONSULTORIA ESPECIALIZADAS LTDA, bem como seus aditivos, tendo como objeto a "Contratação do serviço de locação de conjunto gerador e dosador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (sal de cozinha), no próprio local de utilização, com capacidade de produção de até 300 kg, 70 kg, 24 kg, 12 kg e 6 kg de cloro ativo por dia, em regime de operação contínua (24 horas), com automação IHM e CPL nos equipamentos de 300 kg e 70 kg; incluindo fornecimento de sal (cloreto de sódio) durante a vigência do contrato, transporte, instalação, início de operação, treinamento dos operadores e manutenção preventiva bimestral, para as ETAs: Sumaré, Dom Expedito, Macapá, São José do Torto, Pedra de Fogo, Aracatiaçu, Bonfim, Salgado dos Machados e Lagoa Queimada, e um sistema de saturador de Fluossilicato de Sódio (flúor) para a ETA Sumaré, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Sobral - CE.". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão tem por fundamento o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78, da mesma Lei Federal, despachos e demais elementos constantes do processo PP nº 023/2016. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2020. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL - Lucas Silva Aguiar - PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040/2020 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Edmundo Rodrigues Júnior. CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.903.093/0001-06, representado pelo Sr. Wagner Duarte Rossetto Ribeiro dos Santos. OBJETO: Prestação de serviços de locação de conjunto gerador e dosador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (sal de cozinha). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 075/2020. VALOR R\$ 1.794.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Francisco Renan Gonçalves, Tecnólogo em Saneamento Ambiental do SAAE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2020. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL - Wagner Duarte Rossetto Ribeiro dos Santos: REPRESENTANTE DA HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

